LEI Nº 3.749, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE GOIÁS – SEBRAE-GO, COM APOIO DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL (UFPAS), TAMBÉM DENOMINADO COMO PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL (PAIS) NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás – SEBRAE-GO, serviço social autônomo sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.269.984/0001-73, com apoio da Fundação Banco do Brasil, objetivando implantar no Município o Projeto Unidade Familiar de Produção Agrícola Sustentável (UFPAS), também denominado como Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS).

Art. 2º - O convênio visa atender 30 (trinta) famílias de produtores da agricultura familiar, que receberão acompanhamento técnico das instituições parceiras para melhorar a geração de trabalho e renda no meio rural.

Art. 3º- Pelo Convênio o Município fará a aquisição de 30 (trinta) caixas d'água com tampa, com capacidade de 3000 litros cada, que serão doadas ao SEBRAE-GO, que as repassará aos proprietários rurais selecionados pelo Projeto Unidade Familiar de Produção Agrícola Sustentável (UFPAS), também denominado como Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS).

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 08 de dezembro de 2014

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/PREFITO MUNICIPAL/047/2014